DECRETO Nº. 8.075 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **crédito adicional especial** no valor de **r$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais),** aprovado pela lei nº 3.040 do dia 13 de março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.158. Manter Cursos Técnicos Subsequentes
4.4.90.52.00.00.3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.780,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3501 – Receita de Alienação de Ativos, no valor de R$ 19.780,00 (Dezenove mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal